

EDITAL Nº 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PROCESSO Nº 16/2022

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Lucélia.

Tipo: Menor Preço por item.

Órgão Requisitante: Diversas Secretarias

Publicações: - Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);

- Diário Oficial Eletrônico Municipal de Lucélia (resumo do Edital);

- Jornal Gazeta SP (resumo do Edital);

- Site: www.lucelia.sp.gov.br (edital completo);

- Mural da Prefeitura do Município de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 1101 – Lucélia – SP (resumo do edital).

Data e hora da realização e entrega dos envelopes: 04 de Abril de 2022, as 09h00min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizada na Av. Brasil nº1101 Centro, Lucélia – SP.

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752 de 28 de maio de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, na cidade de Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, inscrito no CNPJ sob nº 44.919.918/0001-04, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA**, torna público que se acha aberto o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS autuado sob o nº 10/2022, Processo nº 16/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os documentos de credenciamento, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no Setor de Licitação.

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

A sessão de processamento do pregão será realizada Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizada na Av. Brasil nº1101 Centro, Lucélia – SP, iniciando-se no dia **04 de ABRIL de 2022, às 09h00min**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **o Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.3. **OBSERVAÇÃO:** Todos os materiais relacionados no Anexo I deverão ser de boa qualidade e especificados com as suas respectivas marcas.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2- Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.

2.3- As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4- As licitantes que não puderem estar presentes no dia da sessão do certame poderão enviar seu credenciamento e os envelopes de proposta e documentação, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciados e considerados os valores constantes da proposta apresentada. **Só poderão apresentar lances caso haja um procurador - havendo algum representante no dia do certame deverá APRESENTAR PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA PELA LICITANTE, e documento de identificação com foto.**

2.4.1- Envelope recebido via Correios, o servidor providenciará uma cópia do A.R. que será remetido juntamente com o envelope ao Setor de Licitação; se envelope apresentado no protocolo, atendente solicitará a identificação do portador: nome, CPF e endereço nos envelopes.

2.5- A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será pública e realizada em conformidade com este Edital, na data, local e horário indicado no preâmbulo.

3 - DO CREDENCIAMENTO

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

3.1- Para o credenciamento **poderá** ser preenchido o **Modelo de Minuta de Credenciamento** conforme modelo (**Anexo II**) **acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes n.ºs 1 e 2:**

(a) **tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

(b) **tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;**

3.1.1- Apresentação de DECLARAÇÃO que comprove o enquadramento da empresa, quando for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência (Modelo sugerido no Anexo VIII).

3.1.2- A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006.

3.2- **O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**

3.3- Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. **A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

4.2. **A PROPOSTA** e **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° xx

PROCESSO N° xx

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ENVELOPE N° 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° xx
PROCESSO N° xx
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3. A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador.**

4.4. Os documentos **necessários à habilitação deverão ser apresentados em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas** ou **cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1. A proposta de preços **deverá** ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e **constar obrigatoriamente o seguinte:**

5.1.1. Qualificação da licitante, nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal da licitante, se houver e dados do seu representante legal;

5.1.2. Número do Pregão ou Processo;

5.1.3. Descrição do objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

5.1.4. Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002, contados da data de encerramento da licitação;

5.1.5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6. Assinatura do representante legal da empresa ou procurador, quando for o caso;

5.1.7. Declaração de que o produto é de primeira qualidade (Anexo V) nos termos do item 11 do presente edital;

5.1.8. Indicação da conta corrente bancária da licitante.

5.1.9. Declaração de que atende integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

5.2. As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar. Sempre será considerado como correto os valores unitários.

5.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

5.6. O licitante poderá também, junto com a proposta impressa, apresentá-la na forma "digital", ou seja, poderá trazê-la gravada em "pen-drive" (dentro do envelope nº 01 – proposta, devidamente lacrado), sendo o mesmo devolvido após a respectiva abertura.

5.7. Para os licitantes que optarem por apresentar a proposta na forma do item anterior, DEVERÁ UTILIZAR COMO MODELO, OBRIGATORIAMENTE, A PLANILHA DIGITAL que se encontra disponibilizada junto a este Edital de Licitação, na forma do Anexo IX e X – Modelo de Proposta Digital.

5.8. O arquivo digital que trata o item anterior (Anexo IX e X – Modelo de Proposta Digital) NÃO DEVE SOFRER ALTERAÇÕES de qualquer natureza, seja da tipologia do texto, tamanho ou descrição, sob prejuízo do sistema de Pregão Presencial utilizado pela municipalidade não reconhecer o arquivo, atrasando assim, o processamento da sessão do Pregão Presencial.

5.9. Caso aconteça qualquer falha na importação do arquivo da proposta digital gravada em "pen-drive", será facultado a empresa licitante enviar o arquivo por e-mail, ocasião em que o valor da proposta digital e da proposta impressa e assinada apresentada dentro do envelope nº 01 – proposta será conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.10. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação. Ocorrendo essa indisponibilidade, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão a digitação da proposta escrita apresentada.

5.11. Em qualquer situação, havendo divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e na proposta digital, prevalecerá o valor constante da proposta escrita e assinada.

5.12. A apresentação da proposta escrita, devidamente rubricada e assinada ao final, é condição obrigatória mesmo no caso de apresentação da proposta na forma digital.

5.13. A ausência da apresentação da proposta escrita dentro do envelope nº 01, devidamente assinada por pessoa com poderes para tal, importará na desclassificação da licitante.

5.7. DOS PREÇOS

5.7.1. A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo já estar incluídos os impostos,

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

taxas, fretes e todas as demais despesas decorrentes da entrega dos materiais.

5.7.2. O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, na hora da realização do referido pregão presencial, podendo solicitar reequilíbrio econômico-financeiro no decorrer do contrato, desde que devidamente comprovado.

5.7.3. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

5.8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.8.1. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

5.8.2. Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação ao preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

5.8.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

(a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

(b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

(c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

(d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

(e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 6.1.1 **não** precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo há 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação;

b) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), inclusive as contribuições sociais, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

c) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente.

c1) Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

d) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito;

e) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

f) Prova de Inexistência de Débito Inadimplido perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

6.1.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno

Porte:

6.1.3.1. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte aplicam-se os benefícios constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia, e mediante pedido por escrito da empresa.

6.1.3.2. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.3.3. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo de que trata o subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.4.1. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judiciais e extrajudiciais ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.5.1. Fornecimento de pelo menos **um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome da empresa** compatível em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, produtos semelhantes ao pretendido nesta licitação.

6.1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho **(Anexo VI)**.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Anexo VII)**.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

6.2.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro e equipe de apoio (desde que acompanhados dos originais), ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

(a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

(b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, e com preços excessivos;

7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

(a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

(b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Redução mínima para todos os itens	R\$ 0,10
---	-----------------

OBS: Serão aceitas as **propostas com até 03 (três) casas decimais**.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

7.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13- A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.15- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS COTAS RESERVADAS EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

7.17.1. Nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica estabelecida cota reservada de 20% (vinte por cento) à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou equivalentes, conforme descrito nos itens de **nº 194 ao nº 242** do Anexo I deste Edital.

7.17.2. O procedimento a ser adotado no julgamento dos referidos itens será o mesmo descrito no item 7 deste Ato Convocatório.

7.17.3. Na hipótese de não haver vencedor para as cotas reservadas de que trata o item 7.17.1, o Pregoeiro constará o fato em Ata e estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme art. 8º, § 2º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.17.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme estabelece o art. 8º, § 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.17.5. Com fulcro no art. 8º, § 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

8.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6- Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

8.7- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.8 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.8.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

8.8.2 - As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1101 – Lucélia – SP, no horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

8.8.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9- DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) ciente(s) do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da Notificação para assinatura do mesmo, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9.1.1- Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive quanto aos preços ofertados, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

9.2 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 9.1 do presente edital.

9.3 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

9.4- As publicações referidas nos subitens 9.2 e 9.3 dar-se-ão na Imprensa Oficial do Município.

9.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº. 7.752 de 28 de maio de 2013

10- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1- Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras ou convocando para assinatura do Contrato, integrante deste Edital na forma do **Anexo XII**.

10.5- Para instruir o pedido de compras ou a assinatura do Contrato, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

11.1- **Prazo de entrega:**- A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no **máximo 05 (cinco) dias úteis** da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

11.2- **Local e horário de entrega:**- Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretária requisitante conforme descrição do termo de referência (anexo I) **das 7:00h às 15:00h**, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

11.3- Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

11.4- O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

11.5- Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

11.5.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.5.1.1- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**;

11.5.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.5.2.1- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

12.3- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

12.3.1- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

12.3.2- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

12.4- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

12.4.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

12.5 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.5.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

12.5.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.6 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.7 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.8 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.9 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 7.752 de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

13.1.1- A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.

13.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

13.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

13.1.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.1.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

13.1.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte do material licitado, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.

13.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 13.1.

13.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

13.4. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

14 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

14.1.1. As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 1101 – Centro, Lucélia/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

14.1.2. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3. Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2. Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.2.1. Somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2. Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Lucélia, no Departamento de Licitação, sito à Avenida Brasil, nº 1101 – Centro, Lucélia/SP, no horário das

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

14.2.3. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

15 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1- O Contrato (Anexo XII) oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado; já o preço efetivamente contratado por meio de Contrato poderá ser revisto em decorrência de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio de Contrato e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou

c) proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.6 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a contratada se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

15.7- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

15.8 - A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

16.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4- O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

16.5- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

16.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial.

16.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

16.9- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.11- Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO II - Minuta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV- Modelo de Proposta;

ANEXO V- Declaração de Garantia;

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VIII– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Modelo de Proposta Digital – Cota Aberta;

ANEXO X – Modelo de Proposta Digital – Cota Reservada;

ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XII – Minuta de Contrato.

16.12- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lucélia - Estado de São Paulo.

16.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08:00h às 11h30 e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Brasil, nº 1.101, ou através do telefone (18) 3551-9200, ou ainda por e-mail: lucelialicitacao@gmail.com - A/C - Pregoeiro.

Lucélia/SP, 22 de Março de 2022 .

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO
COSTA**

Prefeita do Município

**FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PUTINATTI**

Pregoeiro Designado

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	COTA
1	100	UN	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	Aberta
2	8000	BR	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA ¼ CA50 (12 METROS) Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamento nervurado, barra de 12 metros.	Aberta
3	4000	M²	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA ½" CA50 (12 METROS) Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamento nervurado, barra de 12 metros	Aberta
4	8000	BR	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 3/16 CA50 (12 METROS). Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamento nervurado, barra de 12 metros.	Aberta
5	8000	BR	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 3/8 CA50 (12 METROS). Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamento nervurado, barra de 12 metros	Aberta
6	8000	BR	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5/16 CA50 (12 METROS). Redondo, indicado para montagem de armadura de aço, acabamento nervurado, barra de 12 metros.	Aberta
7	300	GL	AGUARRÁS 5 LITROS	Aberta
8	1	UM	ALAVANCA	Aberta
9	50	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" CABO EMBORRACHADO	Aberta
10	50	UN	ALICATE DE CORTE ,MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO ALICATE BICO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO MEIA-CANA LONGO, COMPRIMENTO 7 1/2 POL	Aberta
11	50	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL,, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ALICATE DE CORTE ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO 6 POL	Aberta
12	300	ROL O	ARAME FARPADO ROLO 400M.350kgf de carga de ruptura, fios macios e grossos, farpas entrelaçadas, torção contínua, espaçamento uniforme entre as farpas,dimensões aproximadas: comprimento: 400m, diâmetro: 2,2mm, distância entre farpas: 5", Peso:28,5 kg. Material: metal, aço.	Aberta
13	500	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG Com diâmetro de 2,76mm, carga máxima de ruptura 50 (kgf/mm2).	Aberta
14	500	KG	Nº14 BWG ARAME GALVANIZADO Com diâmetro de 2,10mm, carga máxima de ruptura 50 (kgf/mm2).	Aberta
15	500	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG Com diâmetro de 1,24mm, massa nominal (kg/m) 0,010.	Aberta
16	3000	M³	AREIA LAVADA FINA (PARA REBOCA), DE 1 QUALIDADE.O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue e, estar de acordo com as normas técnicas de ABNT/NBR 7214/2012.	Aberta
17	3000	M³	AREIA LEVADA GROSSA (P/ CONCRETO), DE 1 QUALIDADE O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue e, estar de acordo com as normas técnicas de ABNT/NBR 7214/2012	Aberta
18	2500	KG	ARGAMASSA COLANTE AC-I INTERNA 20KG Utiliza para o assentamento de revestimento e pisos cerâmicos em ambiente internos. Podem ser utilizados tanto em áreas secas como em áreas molhadas como banheiros e cozinhas.	Aberta
19	2500	KG	ARGAMASSA COLANTE AC-3 USO EXTERNO 20KG Composta de cimento Portland branco, agregados minerais selecionados e aditivos químicos, para proporcionar alta aderência e flexibilidade no assentamento de uma ampla variedade de revestimento. Estar de acordo com NBR 16055, variedade de seis meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem e referências de normas NBR 7200, NBR 13793, NBR 13755, NBR 13818.	Aberta
20	1200	UN	ARRUELA LISA (05) ¼	Aberta

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

21	200	UM	ARRUELA LISA (03) 3/16	Aberta
22	200	UN	ARRUELA LISA (09) 3/8	Aberta
23	100	MTR S	BARRA ROSCADA ¼	Aberta
24	100	MTR S	BARRA ROSCADA 3/16	Aberta
25	200	UN	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ½	Aberta
26	200	PAR ES	BOTINA – Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricitista. Tamanho conforme necessidade dos funcionários.	Aberta
27	1000	UN	BROCA A/R (05) 1/8	Aberta
28	700	UN	BROXA RETANGULAR 800/2	Aberta
29	10000	M	CABO FLEXIVEL 1,50 MM ² Utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalações internas e fixas: prediais, residencial, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança outro incêndio. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 4 de encordoamento (NBR EM 280), isolamento a base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3	Aberta
30	12000	M	CABOS FLEXIVEIS 10,00 mm ² Cabos: Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., classe 5 de encordoamento a partir de seção 10mm ² (extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico policínico (PVC) tipo BWF (Resistente a propagação de chamas). Nas seções nominais até 10 mm ² a isolamento é feita em dupla camada externa possui característica deslizante facilitando a aplicação do produto em eletro dutos. Norma de referência: NBR NM 247-3 cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001.	Aberta
31	10000	M	CABOS FLEXIVEL 16 MM ² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001	Aberta
32	10000	M	CABOS FLEXIVEL 2,50 MM ² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001	Aberta
33	10000	M	CABOS FLEXIVEL 25 MM ² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001.	Aberta

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

34	10000	M	<p>CABOS FLEXIVEL 4,00 MM² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001.</p>	Aberta
35	10000	M	<p>CABOS FLEXIVEL 6,00 MM² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalação fixas (IEC 60227-3 MOD.) Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 – 247 NM 02 – C 5 BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio, ISSO 9001.</p>	Aberta
36	200	UN	CABOS DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50M	Aberta
37	30	UN	CABO EXTENSOR PARA PINTURA 2 METROS EM ALUMÍNIO	Aberta
38	30	UN	CABO EXTENSOR PARA PINTURA 3 METROS EM ALUMÍNIO	Aberta
39	30	UN	CABO EXTENSOR PARA PINTURA 6 METROS EM ALUMÍNIO	Aberta
40	150	UN	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 25 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister	Aberta
41	150	UN	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 30 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister	Aberta
42	200	UN	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 35 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister	Aberta
43	150	UN	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 40 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister	Aberta
44	150	UN	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 45 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister	Aberta
45	100	UN	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 50 MM Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves, embalagem em blister	Aberta
46	2000	MT	CAIBRO DE EUCALIPTO MEDIDA 5,00 X 5,00CM	Aberta
47	100	UN	CAIXA SIFO 100X100X50 P CR QUA COMPLETA	Aberta
48	100	UN	CAIXA SIFONADA 150X150X50 COMPLETA.	Aberta
49	100	UN	CAIXA SIST X - CAIXA PADRÃO SISTEMA X	Aberta
50	1100	SC	CAL HIDRATADA 20KG, COMPOSTO DE CALCÁRIO TIPO CH-III	Aberta
51	1600	SC	CAL HIDRATADA SACO COM 20 KG	Aberta
52	1600	SC	CAL PARA PINTURA BRANC COM FIXADOR SACO DE 8KG	Aberta
53	600	UN	CANALETA COM DIVISORIA DUPLA FACE 20X2M BRANCA	Aberta
54	1300	UN	CANALETA COM DIVISORIA DUPLA FACE 10X2M BRANCA	Aberta

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

55	1300	UN	CANALETA VENTILADA 20X20 BRANCA	Aberta
56	1300	UN	CANALETA VENTILADA 30X30 BRANCA	Aberta
57	400	UN	CARRIOLA COM PNEUS COM CAMARA DE AR	Aberta
58	300	UN	CHAVE DE FENDA B 3/16X4	Aberta
59	300	UN	CHAVE PHILIPS MTX VERDE B 3/16X6 – 114 5855	Aberta
60	300	UN	CHAVE PHILIPS MTX VERDE A 1/8X6 – 114 5455	Aberta
61	300	UN	CHAVE PHILIPS MTX VERDE C ¼ X 6 – 114 6255	Aberta
62	2	UM	JOGO DE CHAVES PHILIPS	Aberta
63	120	UN	CHUVEIRO (DUCHA) 110 V Tipo comum, tensões elétricas 127 V (110), classe de eficiência: D, potência de 5500 w, 3 temperaturas, 1 mca de pressão de funcionamento mínima, 40 mcx de pressão de funcionamento máxima, fixação através de cano, disjuntor 50 A, acompanha desviador, 1 jato fixo material plástico, cor branco, proteção Contra choques, compatível com dispositivo DR, dimensões aproximada de 13,1x15,6x13,3 cm, conteúdo da embalagem: mangueira, ducha manual, suporte da ducha manual, manual de instruções	Aberta
64	120	UN	CHUVEIRO (DUCHA) 220 V Tipo comum, tensões elétricas 127 V (110), classe de eficiência: D, potência de 5500 w, 3 temperaturas, 1 mca de pressão de funcionamento mínima, 40 mcx de pressão de funcionamento máxima, fixação através de cano, disjuntor 50 A, acompanha desviador, 1 jato fixo material plástico, cor branco, proteção Contra choques, compatível com dispositivo DR, dimensões aproximada de 13,1x15,6x13,3 cm, conteúdo da embalagem: mangueira, ducha manual, suporte da ducha manual, manual de instruções	Aberta
65	2000	UN	CERCA DE CONCRETO	Aberta
66	10000	SAC O	CIMENTO CP 32 O produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft de 50kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m ² , com 2,5 cm de espessura com mínimo de rendimento par reboco de 35 m ² com espessura de 1 cm, com mínimo de rendimento para concreto convencional de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m ³ e mínimo de rendimento para Lajes é de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m ³ , deve conter no mínimo na sua composição: silicato de cálcio, alumínio e ferro, sulfato de cálcio, filler carbonatico e pozolana indicado para rebocos, contra pisos, concretos convencionais e lajes, secagem raoida; alta resistência, fabricado de acordo com NBR 11578/1991	Aberta
67	200	UN	CILINDRO FECHADURA	Aberta
68	300	UN	CILINDRO PARA REPOSIÇÃO DE FECHADURA COM 2 CHAVES E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Aberta
69	300	UN	COLA CANO 075GRS	Aberta
70	70.000	SC	CONCRETO BETUMINOSO HPO CBUQ EM SACOS DE 25 KG	Aberta
71	2.000	M3	CONCRETO USINADO FCK 20	Aberta
72	2.000	M3	CONCRETO USINADO FCK 25	Aberta
73	7000	M	CONDUITE (ELETRODUTO) CORRUGADO, DIAMETRO ¼ LARGURA DE 50 MM Espessura 3mm, de fácil instalação, eletroduto de PVC, antichama e flexível, leve, com geometria especial que permite curva-lo para realizar mudanças de direção, ideal para o uso em paredes, reduz custos de mão de obra e prazos de execução das instalações, pois dispensa o uso de conexões, produto com elevada resistência química, não sofre com a corrosão, não propaga chma, atendendo os critérios e ensaios de norma internacional NBR 15465, resistência diametral dos eletrodutos carga até 320N/5cm, com baixo coeficiente de atrito facilita a introdução e passagem dos cabos elétricos, normas de referencia – NBR 15465 e NBR 5410.	Aberta
74	5000	M	CONDUITE LISO ¼ Eletroduto plástico NBR 15465, em polipropileno, liso, diâmetro nominal de 3/4, aplicação tipo a (uso embutido ou enterrado), caísse de resistência media, antichama.	Aberta

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

75	5000	M	CONDUITE LISO 1 Eletroduto plástico NBR 15465, em polipropileno, liso, diâmetro nominal de 1, aplicação tipo a (uso embutido ou enterrado), caísse de resistência media, antichama.	Aberta
76	150	KG	CORRENTE SOLDADA, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, FORMATO ELOS LONGOS E SOLDADO, BITOLA 1/4.	Aberta
77	400	UN	COTOVELO ESG 90X050	Aberta
78	150	UN	COTOVELO SOLD 90 X 50MM-1 ½	Aberta
79	200	UN	COTOVELO ESG 90X100	Aberta
80	20	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO TAMANHO MÉDIO CABO DE BORRACHA	Aberta
81	20	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO TAMANHO GRANDE CABO DE BORRACHA	Aberta
82	300	UN	DESENTUPIDOR P/SANIT	Aberta
83	600	UN	DISCO DE CORTE INOX 4,5' EM AÇO, FURO 22,23MM	Aberta
84	600	UN	DISCO DE CORTE INOX 7' EM AÇO, FURO 22,23MM	Aberta
85	1200	UN	DISCO FLAP 4 ½ X 060	Aberta
86	360	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga.	Aberta
87	230	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga	Aberta
88	230	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga	Aberta
89	230	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga.	Aberta
90	1200	KG	ELETRODO PARA SOLDA 3,25MM	Aberta
91	400	KG	ELETRODO 6013-2,50MM-KG	Aberta
92	200	UN	ENGATE 40CM	Aberta
93	300	UN	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO	Aberta
94	800	GALÃO	ESMALTE SINTETICO – GALÃO 3,6 LITROS Cores variados e a escolher pela prefeitura, madeiras e metais, exterior e interior, não descansa, 40% mais rendimento, é indicado para pintura de superfície de madeira, ferro, alumínio e galvanizados. Diluente com aguarrás. Composições: resine alquídica a base de óleo vegetal semi secativo, pigmentos orgânicos e inorgânico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo metálicos. Possuir performance contra descascamento e resistência a lavabilidade. Fechamento Plus, com maior segurança, rendimento de até 70m2. Deve conter no galão a marca, peso, formas de aplicação e de diluição, conter a cor, e todas suas especificações rotuladas. Classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.2.1.1 e para acabamento alumínio, tipo 4.2.1.6 e conforme NBR 15494.	Aberta
95	50	UN	ESPÁTULA DE AÇO TAMANHO MÉDIO CABO DE BORRACHA	Aberta
96	20	UN	FAÇÃO DE 18 POL., CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO, BAINHA DE COURO	Aberta
97	150	UN	FECHADURA COMPLETA P/PORTA DE MADEIRA	Aberta
98	100	UN	FECHADURA COMPLETA P/PORTA DE INOX	Aberta
99	100	UN	FECHADURA EXTERNA COMPLETA COM ALUMÍNIO COM 2 CHAVES	Aberta

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

100	100	UN	FECHADURA EXTERNA INOX	Aberta
101	100	UN	FECHADURA INTERNA COMPLETA COM 02 CHAVES	Aberta
102	100	UN	FECHADURA INTERNA DE INOX	Aberta
103	100	UN	FECHADURA PARA BANHEIRO DE INOX	Aberta
104	250	UN	TOMADAS FILTRO LINHA 6 NOVO PADRÃO COM CERTIFICADO E NORMAS NBR VOLTAGEM 127/220V	Aberta
105	600	ROLO	FITA CREPE ROLO ADESIVO DE FITA CREPE 50MM.	Aberta
106	8000	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5 - FIO PARALELO 2 X 2,50 MM	Aberta
107	100	UN	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ESCADA, largura mínima 50 mm, que respeite a norma da ABNT NBR9077, cor preta, o material utilizado na produção deverá ter as seguintes características: grande durabilidade e resistência, inclusive a chuvas e tráfego de pessoas e para ambientes externos, internos e de superfícies lisas. Rolo com no mínimo 5 metros de comprimento.	Aberta
108	1500	UN	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M Isolação 750V. temp. 0° a 90°C, filme PVC com adesivo a base de borracha, filme de PVC que não propaga chamas, temperatura de utilização: 0°C até 750V, resistente aos raios ultravioleta, estar de acordo com norma ABNT	Aberta
109	1500	UN	FITA VEDA ROSCA ¼ X 20 M Composição química: PTFE (Poli-Tetra-Flúor-Etileno, Aplicação: Vedações de Roscas e conexões em tubulações de água fria e quente, vapor, combustíveis, fluidos e gases. Temperatura de trabalho: 90°C até 240°C. Resistência química: Material de baixíssima reatividade química, resistente aos líquidos e gases comumente utilizados em instalações industriais como: ácidos, bases, solventes, combustíveis, lubrificantes, vapor, gases de processos etc. contabilidade com oxigênio: compatível com oxigênio líquido ou gasoso em temperatura ambiente e criogênica. Consultar quanto ao uso acima de 50°C tolerância dimensionais: sempre maior ou igual a espessura e densidade mínima.	Aberta
110	2000	M²	FORRO PVC, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COR BRANCO, TIPO ALVEOLAR, ACABAMENTO LISO, EXPESSURA 7mm; LARGURA 20 cm; COMPRIMENTO 6 METROS.	Aberta
111	1000	M²	FORRO PVC, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COR BRANCO, TIPO ALVEOLAR, ACABAMENTO LISO, EXPESSURA 7mm; LARGURA 10 cm, COMPRIMENTO 3 METROS.	Aberta
112	250	UN	INTERRUPTOR PARALELO 01 TECLA 4X2 Na cor branca, uso indicado para ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira.	Aberta
113	250	UN	INTERRUPTOR PARALELO 02 TECLAS 4X2 Na cor branca, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/ horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel.	Aberta
114	250	UN	INTERRUPTOR PARALELO 03 TECLAS 4X2 Na cor branca, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/ horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel.	Aberta
115	250	UN	JOELHO ESG. 90 Ø 50 MM	Aberta
116	250	UN	JOELHO ESGOTO 45 ° 40MM	Aberta
117	2	UN	JOGO DE BROCA DE PAREDE	Aberta
118	2	UN	JOGO DE BROCA MADEIRA	Aberta
119	2	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN	Aberta
120	2	UM	JOGO DE CHAVE COMBINADA	Aberta
121	2	UN	JUNÇÃO ESG SIMPLES 100X50MM	Aberta
122	250	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL Ø 25 MM	Aberta
123	250	UN	JOELHO 25X1/2 90° ROSCÁVEL C/ BUCHA LATÃO DE RED	Aberta
124	250	UN	JOELHO 40MM 90° ESGOTO	Aberta

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

125	250	UN	JOELHO 90° 100MM	Aberta
126	250	UN	JUNÇÃO 50MM ESGOTO	Aberta
127	150	UN	KIT REPARO COMPLETO 1 ½'	Aberta
128	400	UN	LÂMPADA LED TUBULAR T8, POTÊNCIA 20 W, BIVOLT, 40.000 HORAS, 120 CM – UBS. REGISTRO NCUN	Aberta
129	400	UN	LÂMPADA LED TUBULAR T8, POTÊNCIA 15W, BIVOLT, 40.000 HORAS, 120 CM – UBS. REGISTRO NCUN	Aberta
130	300	UN	LAMPADA DE LED TUBULAR 18W BRANCA BIVOLT	Aberta
131	300	UN	LAMPADA TUBULAR 9W BRANCA BIVOLT	Aberta
132	300	UN	LAMPADA 250W VAPOR METALICO	Aberta
133	500	UN	LAMPADAS VAPOR METALICA 150 W X 220V	Aberta
134	300	UN	LAMPADA DE 250W MISTA	Aberta
135	2000	DZ	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO 3,5X08/12CM	Aberta
136	15	UN	LIMA CHATA DE 8 POL., CX COM 24 UNIDADES	Aberta
137	20	UN	LONA PLÁSTICA LARGURA DE 6 M, COMPRIMENTO 100 M, MATERIAL POLIETILENO	Aberta
138	200	UN	LUVA ESG 100	Aberta
139	200	UN	LUVA SOLD ¾;	Aberta
140	250	UN	LUVA 40MM SIMPLES ESGOTO	Aberta
141	250	UN	LUVA SIMPLES 50MM	Aberta
142	500	UN	LIXA FERRO 80;	Aberta
143	500	UN	LIXA FERRO 100;	Aberta
144	200	UN	LIXA FERRO 120;	Aberta
145	200	UN	MARTELO UNHA CABEÇA FORJADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Aberta
146	500	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM RESISTENTE	Aberta
147	400	M	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16" X 1,5MM TRANSPARENTE	Aberta
148	500	LATA	MASSA ACRÍLICA - 18 LITROS. QUALIDADE STANDER	Aberta
149	200	LATA	MASSA CORRIDA PVA – 18 LITROS, NA COR BRANCA Local de aplicação interior: reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico proporcionando um acabamento liso, com rendimento de 40 a 50m² por demão, resina à base de dispersão aquosa, cargas minerais e inertes e aditivos, pronta para uso, secagem ao toque de 40 minutos, sem cheiro em até 3 horas após aplicação, classificado conforme norma NBR 11702 da ABNT. Composição mínima: resina é a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos insentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, bactéria e fungicida a base de isotiazolonas. Registro no INMETRO.	Aberta
150	100	UN	PÁ DE AJUNTAR BICO C/ CABO	Aberta
151	1600	DZ	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO DE 15CM DE DIAMETRO – 4M;	Aberta

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

152	1600	DZ	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO DE 12CM DE DIAMETRO 2,2M;	Aberta
153	600	UN	PARAFUSO FR ¼ X 01,5	Aberta
154	600	UN	PARAFUSO SX 3/8X3	Aberta
155	500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 80MM	Aberta
156	500	UM	PARAFUSO AUTOBROCANTE 3/16 X 1 1/2	Aberta
157	250	UN	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110, COM VEDAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	Aberta
158	2000	TON	PEDRA BRITA Nº1	Aberta
159	2000	TON	PEDRA BRITA Nº2	Aberta
160	2000	TON	PEDRISCO FINO	Aberta
161	2000	TON	PEDRISCO	Aberta
162	100	UN	PINCEL Nº 2	Aberta
163	100	UN	PINCEL Nº 3	Aberta
164	500	UM	PINCEL (F) 319X3/4	Aberta
165	100	UNI	PINCEL (F)395X2 ½	Aberta
166	400	UN	PLAFON, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 14 X 14CM (A X L X P) REDONDO	Aberta
167	200	UN	PNEU DE CARRIOLA	Aberta
168	400	UN	PORCA F 3/8	Aberta
169	20	UN	PORTA DE FERRO DE CORRER – 2,00 X 2,10	Aberta
170	2000	UN	POSTE CURVO DE CONCRETO PARA ALAMBRADO 2,90 X 0,10	Aberta
171	100	KG	PREGO 17X21	Aberta
172	100	KG	PREGO 18X24	Aberta
173	100	KG	PREGO 18X27	Aberta
174	200	PCT	PREGO 27/72	Aberta
175	15	UN	PRUMO DE PAREDE, 1 KG	Aberta
176	200	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 150 W	Aberta
177	200	UN	REATOR VAPOR METALICO 250WTS	Aberta
178	400	UN	REDUCAO EXC 050X40	Aberta
179	200	UN	REFLETOR DE LED 50W BIVOLT	Aberta
180	200	UN	REFLETOR DE LED 100W BIVOLT	Aberta
181	180	UN	REFLETOR DE LED 150W BIVOLT	Aberta

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

182	180	UN	REFLETOR DE LED 200W BIVOLT	Aberta
183	200	UN	REGISTRO ESFERA 20MM	Aberta
184	200	UN	REGISTRO ESFERA 25MM	Aberta
185	100	UN	REGISTRO ESFERA 32MM	Aberta
186	100	UN	REGISTRO ESFERA 50MM	Aberta
187	300	UN	RELE FOTOELETRICO 127V	Aberta
188	300	UN	RELE FOTOELETRICO 220V	Aberta
189	550	UN	RELÊ FOTOCÉLULA BIVOLT Contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação), proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos, proteção contra poeira e umidade, produto com 01 ano de garantia, segurança e economia para iluminação industrial, pública, comercial e residencial.	Aberta
190	200	UN	RESISTENCIA DUCHA 220V	Aberta
191	200	UN	RESISTENCIA DUCHA 110V	Aberta
192	2000	MT	RIPÃO DE EUCALIPTO 11,00 X 2,5CM	Aberta
193	200	UN	ROLO DE LÃ MÉDIA ANTIRRESPINGO DE CAIXINHA 23 CM	Aberta
194	200	UN	ROLO DE LÃ ALTA DE CAIXINHA 23CM	Reserva da
195	600	UN	ROLO DE LÃ PEQUENO 9CM.	Reserva da
196	400	UN	ROLO DE LÃ 15CM	Reserva da
197	50	UM	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23CM	Reserva da
198	450	GAL	SELADOR ACRILICO EXTERIOR E INTERIOR- 18 LITROS É indicado para selar paredes internas e externas de modo uniformizar a superfície e permitir a melhor absorção de rebocos. A aplicação proporciona um alto poder de enchimento e garante um melhor rendimento das tintas de acabamento. Prático e fácil de manusear, o selador pode ser usado como primeira demão em superfícies não seladas. De abaixo odor, secagem ao toque de 2 horas e final 6 horas. Rendimento mínimo de 80 a 120 m2 demão.	Reserva da
199	500	UN	SERRILHA EM AÇO 12'ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE	Reserva da
200	20	UN	SERROTE 18 POL., DUPLA AFIANÇA, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CABO ERGONÓMICO DE MADEIRA.	Reserva da
201	600	UN	SIFÃO SANFONADO EXTERNO UNIVERSAL BITOLAS 7/8', 1 1/4' E 1/2' FABRICADO 100% POLIPROPILENO	Reserva da
202	350	UN	SILICONE COM APROXIMAMENTE 280G	Reserva da
203	400	GAL	SOLVENTE 5 LTS	Reserva da
204	350	UN	SPRAY ANTI FERRUGEM EMBALAGEM 200G	Reserva da
205	250	UN	SPRAY DESENGRIPANTE EMBALAGEM 200G	Reserva da
206	200	UN	SUPORTE DE GAIOLA PARA ROLO DE 23 CM	Reserva da
207	2000	MT	TABUA DE PINOS MEDIDA 0,30M X 2,5M	Reserva da
208	10	UN	TALHADEIRA MED. 10 POLEGADAS COMPRIMENTO, 18MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO ACABAMENTO FOSFATIZA	Reserva da

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

209	200	UN	TE SOLDAVEL 3/4	Reserva da
210	1000	UN	TELA DE ALAMBRADO FIO Nº 12 DE AÇO GALVANIZADO-MALHA	Reserva da
211	3100	UN	TELHA DE C.A. 3,66 X 1,10Telha de fibrocimento, modelo ondulada, dimensões aproximadas: altura 0,57 cm, largura de 1,1 m, comprimento 3,05, espessura de 6mm, tipo de calha: onde baixa, tonalidade cinza, peso aproximada de 48,5 kg, A telha possui CRFS (cimento reforçado com fibra sintética), garantia do fabricante no mínimo 60 meses. Produto de grande versatilidade para coberturas fechamento lateral em obras de qualquer porte. É econômica, resistente e durável. Inclinação mínima 9% (5°). NBR 7581.	Reserva da
212	45.000	UN	TELHAS ROMANAS DE 1º LINHA Utilização de produtos de baixa toxicidade; adoção de tecnologia menos agressivas ao meio ambiente. Telha; de barro, requemada, medidas aproximadas: 40 cm de comprimento x 25 cm de largura	Reserva da
213	50	UN	TESOURA P/ GRAMA/CERCA VIVA com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira	Reserva da
214	400	UN	THINNER 5 LTS;	Reserva da
215	60.000	UN	TIJOLO CERAMICO (9CM x 19CM)	Reserva da
216	50.000	UN	TIJOLO CERÂMICO DE 06 FUROS (BLOCO CERÂMICO)	Reserva da
217	50.000	UN	TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUROS (BLOCO CERÂMICO)	Reserva da
218	2.000	GAL	TINTA ASFÁLTICA DE GRANDE ADERENCIA E ALTA RESISTENCIA QUIMICA QUE FORMA UMA PELICULA IMPERMEAVEL 18LT	Reserva da
219	800	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO GALÃO DE 3,6 LITROS Automotiva secagem ultrarrápida, pintura geral, parcial e retoques em veículos, caminhões e tratores. Ideal para pintura em eletrodomésticos, resina alquídicas, pigmentação orgânico e inorgânico, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos e aditivos. CORES A DEFINIR. QUALIDADE STANDER	Reserva da
220	2000	UN	TINTA LATEX PVA INTERIOR E EXTERIOR 18 LITROS Resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tenso- ativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas, de secagem rápida. CORES A DEFINIR. QUALIDADE STANDER.	Reserva da
221	2000	UN	TINTA P/CIMENTO (BASE DE ÁGUA) – 18 LITROS – (TINTA PISO) Alta durabilidade, altíssima resistência, excelente cobertura. É uma tinta especial de acabamento fosco, indica para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos, acabamento fosco de ambiente exterior e internos. Norma ABNT NBR 13245. Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentação isentos de metais pesado, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). Ingredientes que contribuem para perigo: 2 – fenoxietanol, diuron, mistura de: 5cloro, 2 metil 2 H – isotiazole – 3 ona, 2 metil- 2 H isotiazoli- 3- ona (3:1), amônia (solução aquosa). CORES A DEFINIR. QUALIDADE STANDER.	Reserva da
222	200	UN	TORNEIRA JARDIM 1221 PTA/VD 3/4 BICA BAIXA , ACABAMENTO FOSCO	Reserva da
223	200	UN	TORNEIRA DE JARDIM 1/2	Reserva da
224	250	UN	TORNEIRA BICA MÓVEL LAVATÓRIO METAL CROMADO	Reserva da
225	150	UN	TORNEIRA DE METAL PAREDE PARA COZINHA (SIMPLES)	Reserva da
226	1050	UN	TORNEIRA METAL BANCADA PARA LAVATORIO (SIMPLES)	Reserva da
227	110	UN	TRENA EMBORRACHADA 5M COMFEC, BORRACHA, METAL E PLASTICO	Reserva da
228	2		TRENA - 7 METROS	Reserva da
229	2000	UN	TUBO DE ESGOTO 100MM PLASTICO PVC, CONFORME NBR 5688 E GARANTIA DO FABRICANTE	Reserva da
230	1500		TUBO DE ESGOTO 40MM PLASTICO PVC, CONFORME NBR 5688 E GARANTIA DO FABRICANTE	Reserva da

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

231	1000	MT	TUBO DE ESGOTO 50MM PLASTICO PVC, CONFORME NBR 5648 E GARANTIA DO FABRICANTE	Reserva da
232	1500	MT	TUBO SOLDAVEL 25MM PLASTICO PVC, CONFORME NORMA NBR 5648 E GARANTIA DO FABRICANTE	Reserva da
233	1500	MT	TUBO SOLDAVEL 50MM PLASTICO PVC, CONFORME NORMA NBR 5648 E GARANTIA DO FABRICANTE	Reserva da
234	700	MT	TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	Reserva da
235	700	MT	TUBO DE CONCRETO 100 CM DE DIAMETRO POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	Reserva da
236	700	UN	TUBO DE CONCRETO 80 CM DE DIAMETRO POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	Reserva da
237	350	UN	TUBO DE CONCRETO 100 CM DE DIAMETRO POR 1,5 METRO DE COMPRIMENTO	Reserva da
238	200	UN	VÁLVULA DE PIA COZINHA ½' EM INOX E PROLIPOLENO	Reserva da
239	200	UN	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO MEDINDO APROXIDAMENTE 39,5 X 38,5 X 49,5	Reserva da
240	500	UN	VENTILADOR DE PAREDE 50 60 CM DIAMETRO COM 3 HASTES EM PLASTICO RESISTENTE E SILENCIOSO, COM 3 VELOCIDADE, GARANTIA DE 12 MESES, CHAVE SELETORA 127V OU 220V	Reserva da
241	400	UN	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL COM 3 PÁS, PLASTICO RESISTENTE COM APROXIDAMENTE 39X96CM	Reserva da
242	2000	UN	VIGAS DE EUCALIPTO 6,00 X 15,00CM	Reserva da

2- JUSTIFICATIVA: A realização deste processo se justifica pela necessidade constante de reparos, manutenções e reformas em geral efetuados pela prefeitura nos prédios públicos desta municipalidade.

3- PRAZO DE ENTREGA: A entrega será, conforme solicitação do setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

4- ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.

5- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme setor requisitante.

6- LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, Rua Riccieri Pernomian, s/nº, centro, Lucélia – SP.

7- UNIDADE GESTORA: CLAYTON ARINI TEIXEIRA, Secretário de Desenvolvimento ,Gestor do Contrato.

Lucélia, 22 de Março 2022.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO
COSTA**
Prefeita do Município

CLAYTON ARINI TEIXEIRA
Secretário de Desenvolvimento

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Registro de Preços n° xx/2022

Processo n° xx/2022

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ **(nome e qualificação do representante)** _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e do representante legal)

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO III
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços n°XX/2022

Processo n° XX/2022

Objeto: **Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.**

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, ____ de _____ de 2022.

(nome do licitante e representante legal)

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Pregão Presencial para Registro de Preços nº XX/2022

Processo nº XX/2022

Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I .

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	QDE.	UNIDADE	Valor unit.	Valor total

OBS: conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 (cinco) DIAS ÚTEIS.

CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO, CASO SEJA A VENCEDORA DO CERTAME:

Banco: _____ Agência: _____ CC: _____ Titular: _____.

Declaramos que nos preços unitários propostos, estão inclusos todos os impostos e tributos decorrentes do produto licitado.

Declaro que atendo integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável da empresa / Carimbo CNPJ

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declaro para os devidos fins, que os produtos apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º xx/2022 – Processo nº xx/2022 são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2022

PROCESSO N.º xx/2022

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XX/2022, Processo nº XX/2022 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

nome, R.G. e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(OBRIGATÓRIA PARA USO DO DIREITO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº XX/2022, Processo nº XX/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX – PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022– PROCESSO N.º XX/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I .DO PRESENTE EDITAL.

Aos xx (xxxx) dias do mês de xx do ano de 2022, presente de um lado a Prefeitura Municipal de Lucélia, com sede na Av. Brasil nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP: 17780-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representado pela cidadã a Senhora **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, portadora do RG. nº 29.401.194-8/SSP-SP, e do CPF/MF nº 301.840.798-96, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, através do **Processo n.º XX/2022 – Pregão Presencial n.º XX/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal n.º 7.752 de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XX/2022 – Processo nº XX/2022.

1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: _____, CNPJ _____, a saber:

1.1.1 Descrição dos itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	-------	------	-----------	-------	-----------------------	--------------------

1.2– A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

1.3- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em **até 3 (três) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras** representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12- A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18- As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º XX/2022 – Processo nº XX/2022**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26 – Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentor da Ata

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I .

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
CONTRATADA:
CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I .

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA E A EMPRESA _____ NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM EXPOSTAS A SEGUIR:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP: 17780-000, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representado pela cidadã a Senhora **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZIO COELHO COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850 - Centro, nesta cidade e Comarca de Lucélia/SP, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrita no CPF nº _____ e RG nº _____ doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº xx/2022 celebram o presente Contrato, **decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº XX/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº XX/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto Municipal nº 7.752 de 28 de maio de 2013, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I**, do processo licitatório supracitado, assim como na Ata de Registro de Preços nº XX/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº XX/2022, bem como a Ata de Registro de Preço nº XX/2022 oriunda do Pregão

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

Presencial para Registro de Preços nº XX/2022, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - **Prazo de entrega:** A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no **máximo 05 (cinco) dias úteis** da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital e do Contrato, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente, no Edital e no presente Contrato;

4.2- **Local e horário de entrega:-** Os objetos deverão ser entregues na Sede do Almojarifado Central de acordo com o requisitado conforme descrição do Termo de Referência (Anexo I) **das 07h00min às 15h00min**, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

4.3 - Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no Edital.

4.4 – O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante deste Contrato e da respectiva Ata de Registro de Preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

4.5 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

4.5.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**;

4.5.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

4.5.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O Contrato terá vigência de XX (_____) meses.

5.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, até a data de vigência da competente Ata de Registro de Preços nº XX/2022.

5.3 - O início da vigência será contado a partir da data de assinatura do presente Contrato, vigente de ___/___/___ a ___/___/___.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

6.1 - O valor global do Contrato corresponde a R\$ XX.XXX,XX (_____), sendo composto conforme segue:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	-------	------	-----------	-------	--------------------	-----------------

6.2 - A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante Contratada, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto Municipal nº 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto Municipal nº 7.752 de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

6.2.1.- A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.

6.2.2 - Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

6.2.3 - A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

6.2.4 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

6.2.5 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

6.2.6 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

6.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

6.4 - Este Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5 - O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.6 - Quando o preço contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Contratante poderá:

a) convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, registrando o novo preço por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento;

b) frustrada a negociação, o Contratado será liberado do compromisso assumido, por meio de Termo de Rescisão Amigável; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio deste Contrato e o Contratado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) liberar a Contratada do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou

c) proceder o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Contratada se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

6.10 - O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do **Setor de Licitação**
lucelialicitacao@gmail.com

pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela Contratada.

6.11 - A obrigatoriedade da Contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das normas do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº xx/2022;

7.1.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.3 - Receber os produtos, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações do produto, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por intermédio do servidor especialmente designado para este fim, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.5 - Observar o cumprimento dos prazos de fornecimento dos produtos, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, não devem ser extrapolados;

7.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.7 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;

7.1.8 - Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes dos pagamentos;

7.1.9 - Efetuar o pagamento na condição e valor pactuado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com a contratação.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 - Fornecer o objeto especificado, não se admitindo modificações que contradigam as condições mínimas estabelecidas;

7.2.2 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.2.3 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos;

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

7.2.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no edital, bem como as exigências contidas nas cláusulas deste Contrato;

7.2.5 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais;

7.2.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n' 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos fornecimentos contratados.

8.2 - O Fiscal anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.

8.3 - Caberá ao Fiscal:

8.3.1 - Transmitir instruções à CONTRATADA e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

8.3.2 - Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

8.3.3 - Atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA para posteriores pagamentos;

8.3.4 - Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA;

8.3.5 - Verificar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

8.3.6 - Solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo documentos relacionados com a execução do Contrato.

8.4 - A ação ou omissão total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

9.3.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

9.3.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

9.4 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

9.4.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado.

9.5 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.5.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

9.5.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.6 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

9.7 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.9 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços contratados.

10.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste Instrumento, nos termos do Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

10.3 - Este contrato em razão do seu objeto e natureza não gera para o CONTRATANTE, em relação aos profissionais e prepostos da CONTRATADA, qualquer vínculo de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária, respondendo exclusivamente a CONTRATADA por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelos seus resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Este Contrato será publicado em resumo, no Diário do Município de Lucélia, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § único da Lei n' 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Lucélia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Lucélia – SP, XX de xxxxxxxx de 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
COELHO COSTA
Prefeita
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



Nome:

RG:

Nome:

RG:

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I .

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO (RESUMIDO)

PROCESSO Nº 16/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

SETOR REQUISITANTE: Diversas Secretarias

PUBLICAÇÃO – Diário Oficial do Estado de SP, Diário Oficial eletrônico municipal, www.lucelia.sp.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Lucélia (SP) e Jornal Gazeta SP.

Objeto: **Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.**

ENCERRAMENTO: 04 de ABRIL de 2022, às 09h00min.

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Pregão Presencial nº 10/2022 – Processo nº 16/2022, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil nº 1.101 (centro), nesta cidade de Lucélia (SP), através do telefone (018)3551-9200, e-mail lucelialicitacao@gmail.com de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Lucélia/SP, 22 de março de 2022. **Tatiana Guilhermino Tazinazzio Coelho Costa** - Prefeita.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com